

DECRETO N° 21.084, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Altera o inc. VI do art. 2º e o inc. II do art. 4º do Decreto nº 20.908 de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inc. VI do art. 2º do Decreto nº 20.908, de 28 de janeiro de 2021, conforme segue:

“Art. 2º

.....

VI – Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informações e Comunicação (CGTI)

.....”(NR)

Art. 2º Fica alterado o inc. II do art. 4º do Decreto nº 20.908, de 2021, conforme segue:

“Art. 4º

.....

II – Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPB)”(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de junho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.